



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 507ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Data: ----- 25 de maio de 2012  
Local: ----- Sede Rebouças Edifício Santo Antônio de Sant'Anna Galvão  
Coordenação: Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous Challouts  
Início: ----- 09h20  
Término: ----- 10h30

**Presenças:** Adolfo Eduardo de Castro, Alessandra Dutra Coelho, Alessandro Cavina Marroni, Álvaro Martins, André Luis Fernandes Pinto, Antonio José da Cruz, Antonio Roberto Martins, Arnaldo Pereira da Silva, Carlos Roberto Tamburi Piovesani, Christyan Pereira Kelmer Conde, Demétrio Cardoso Lobo, Edson Barbeiro Artibani, Eduardo de Azevedo Botter, Fábio Vedoatto, Henrique Monteiro Alves, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, João Claudinei Alves, João Paulo Dutra, João Sérgio Martins da Cunha, José Luiz Fares, José Tadeu de Aguiar Pio, Laerte Lambertini, Luis Alberto Pinheiro, Luis Carlos de Freitas Júnior, Márcio Menezes da Silva, Marcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Alberto Bussab, Nízio José Cabral, Osvaldo Passadore Júnior, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Takeyama, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Arruda Janeiro, Regis Eugenio dos Santos, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Robson Calvo de Sant'Ana, Ronaldo Perfeito Alonso, Rubens Lansac Patrão Filho, Tapyr Sandroni Jorge, Tony Menezes de Souza, Vinicius Marchese Marinelli e o Representante do Plenário, Eng. Civil José Roberto Vieira Lins.-----

**Presentes** ainda os Assistentes Técnicos Eng. Civil Hugo Leonardo R. B. Dragone, Eng. Eletric. Eletron. Celso M. de Andrade e a Agente em Serviço Administrativo Patrícia da Silva Pedrosa.-----

**Ausências justificadas:** Carlos Alberto Mariotoni, Lucas Hamilton Calve e Davi Miattelo Ruffo .-----  
**Faltas:** Carlos Alberto Ferreira, Paulo Eduardo Finhane Trigo e Pedro Grunauer Kassab.-----

**I- Verificação do quórum e abertura da sessão pelo Coordenador.**

**II- Leitura, Apreciação e Aprovação da Súmula da Reunião Ordinária nº 506 de 27/04/2012.**

Súmula: Aprovada por unanimidade.

**III – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:**

**Principais Correspondências Recebidas:**

Não Houve.

**Principais Correspondências Expedidas:**

1. Memorando nº 011/2012-CEEE que encaminhou à Diretoria a alteração do GTT Relatos de Processos, que passou a ser denominado de GTT Empresas e Responsabilidade Técnica, com a mesma composição anterior.

**IV – Comunicados**

**IV.1. Coordenador**

**1.1.** Passaram pela CEEE 4 (quatro) processos com diplomas falsificados que foram encaminhados ao Presidente do CREA-SP, Eng. Civil Francisco Kurimori, para as providências cabíveis (Engenheiro Eletricista, Tecnólogo em Eletrônica, Técnico em Telecomunicações e Técnico em Eletrônica).

**1.2.** Irá solicitar ao Conselheiro Osvaldo Passadore Júnior (representante da CEEE na Comissão Permanente de Legislação e Normas – CLN) para se pronunciar com relação ao Projeto de Resolução que revoga as resoluções nº 262 de 1979 e 278 de 1983.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CREA-SP**

1 **1.3.** O Presidente do CREA-SP informou que os GTs serão definidos nas próximas reuniões plenárias.  
2

3 **IV.2. Conselheiros**  
4

5 ARNALDO PEREIRA DA SILVA: **2.1.** Proposta de criação no âmbito da Câmara de GTT para tratar de  
6 Acervo Técnico e ART. Solicita informações a respeito da proposta apresentada, com a necessária  
7 exposição de motivos e justificativas para que o pretendido grupo seja instalado pela CEEE. **2.2.** Solicita  
8 informações a respeito da denúncia apresentada por profissional da área à ABEEESP, a respeito de editais  
9 publicados pela Secretaria Municipal da Educação de São Paulo para iluminação e sonorização de 45  
10 CEU'S que ao deixar de exigir dos licitantes o registro neste CREA-SP, bem como da apresentação de  
11 responsável técnico pelos serviços licitados, reveste as referidas peças de vício insanável impondo-se a  
12 sua impugnação.

13 O Coordenador solicitou ao Conselheiro Arnaldo que encaminhe a complementação dos dados relativos  
14 ao GTT, e informou que, de posse dos dados, encaminhará à Diretoria a proposta de criação do GTT para  
15 atuar nos dias de reunião da CEEE e/ou do Plenário do CREA-SP.  
16

17 PAULO TAKEYAMA: **2.2.** Apesar de repetitivo, temos que manter nossa indignação quanto ao  
18 atendimento "abusivo" das concessionárias de Energia Elétrica; para que nós possamos achar um  
19 caminho eficiente para mudarmos o rumo dessa história. Volto a, portanto a repetir, que quando temos  
20 necessidade de ir até à concessionária para esclarecer dúvidas técnicas, quanto às padronizações /  
21 exigências das concessionárias é preciso: - agendar via telefone, até aí tudo bem; mas esses telefonemas  
22 para agendamento são possíveis somente alguns dias da semana e durante algumas horas;

23 - o atendimento que deveria ser no próprio município, obriga o profissional a se deslocar 100 km, 120 km  
24 (ida e volta); para ser atendido, dependendo do município onde está fazendo a obra; - correspondências  
25 com justificativas absurdas, sendo o falso argumento mais usado: "endereço não encontrado"; este é um  
26 argumento tão descabido, que tive uma instalação de baixa tensão que o técnico me ligou para obter  
27 informações do local e sendo coincidentemente um meu conhecido na cidade me propus a ir junto, o que  
28 fizemos; mas alguns dias mais tarde recebi o comunicado que o endereço não tinha sido localizado...

29 - investem o mínimo para possibilitar esclarecimentos; é imperativo que as concessionárias avancem nisso  
30 (também é certo que há desconhecimento do público técnico, porém isso pode ser minimizado se as  
31 concessionárias investissem de maneira correta os recursos obrigatórios para esse fim);

32 - enfim, vamos continuar a teclar incessantemente nessas e outras dificuldades no trato com as  
33 concessionárias, com a certeza que acharemos um caminho alternativo às tratativas com a ANEEL via  
34 Coordenação Nacional de CEEE (que vem sendo operacionalizado).  
35

36 **V – Apresentação e Votação das Relações:**

37 **V.1. Discussão e votação das relações:**  
38

39 **- Relação de Pessoas Físicas nº 513**

40 Destaques da Mesa: Conforme Memorando nº 12/12 – CEEE

41 A Relação de Pessoas Físicas nº 513 foi referendada por unanimidade com os destaques do Memorando  
42 nº 12/12-CEEE.  
43

44 **- Profissionais que solicitaram cancelamento de registro:** Barretos, Bebedouro, Jacareí, Mogi das  
45 Cruzes, Poá, Ribeirão Pires.

46 Deliberação: Referendada por unanimidade.  
47

48 **VI.2. Julgamento de Processos**

49 Nºs de ordem 01 a 64



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CREA-SP**

1  
2 Destaques da Mesa: nº de ordem 01.

3  
4 Destaques de Conselheiros:

5 - Regis Eugenio dos Santos – nº de ordem 26.

6 - Ronaldo Perfeito Alonso – nº de ordem 30.

7  
8 Colocados em votação, os processos não destacados da pauta foram aprovados por unanimidade.

9  
10 Nº de ordem **01** – Processo A – 1343/10 – Interessado: Edson do Carmo Rodrigues – Relator: Márcio  
11 Roberto Gonçalves Vieira “Vista”: Adolfo Eduardo de Castro.

12 O Conselheiro Adolfo Eduardo de Castro leu e explicou o seu relato.

13 O Conselheiro Laerte Lambertini sugeriu acrescentar ao relato do conselheiro que solicitou “vista” que as  
14 comunicações quanto à nulidade da ART deverão ocorrer somente após essa nulidade ter sido transitada  
15 em julgado. Destacou que esse procedimento deverá ser seguido de uma forma geral.

16 Colocado em votação, o relato original foi rejeitado. Em seguida foi aprovado o relato do conselheiro que  
17 solicitou “vista”, com o acréscimo sugerido pelo Conselheiro Laerte Lambertini, resultando no seguinte:

18 **DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro “Vistor” de fls. 81 e 82 - por solicitar à UGI de origem as  
19 seguintes providências: 1) Nos termos do Art. 25, inciso 2º da Res. 1025/09 tornar nula a ART nº  
20 92221220102176974, fls. nº 27 e substituição às fls. 30 e 31; 2) Nos termos do Art. 26, inciso 3º da Res.  
21 1025/09 comunicando a Prefeitura Municipal de Rosana , assinalando, da nulidade da ART, mencionada  
22 no item anterior bem como o motivo do ato; 3) Comunicação à concessionária local, da nulidade da Art,  
23 bem como o motivo do Ato; 4) Comunicação à empresa Claudio Roberto Ferreira Construções - Me, da  
24 nulidade da ART mencionada no item anterior, bem como o motivo do ato; 5) Envio de fiscalização à  
25 empresa Claudio Roberto Ferreira Construções - Me, quanto às atividades da mesma e a respectiva  
26 Responsabilidade Técnica; e 6) Informar ao Profissional que o mesmo poderá ser autuado por exercício  
27 ilegal da profissão por exorbitância de atribuições, infração a Alínea “b” do art. 6º da Lei nº 5.194/66 e, por  
28 ausência de ART, visto que a mesma foi considerada nula, conforme o item 2 da presente, infração ao  
29 Art.1º da Lei n. 6.496 de 1977. Com o acréscimo proposto em reunião “somente após transitada em  
30 julgado a nulidade da ART em questão, deverão ser aplicadas as sanções contidas nos itens de 2 a 6”.  
31 **Abstenções:** Alessandro Cavina Marroni, Henrique Monteiro Alves, José Roberto Vieira Lins, José Tadeu  
32 de Aguiar Pio, Rafael Arruda Janeiro, Ricardo Massashi Abe, não houve votos contrários.

33  
34 Nº de ordem **26**– Processo C - 1058/11 – Interessado: Universidade Nove de Julho – Relator: Eduardo de  
35 Azevedo Botter.

36 “Vista” concedida ao Conselheiro Regis Eugenio dos Santos.

37  
38 Nº de ordem **30** – Processo F - 4074/2009 – Interessado: RATZ Comércio Serviços de Informática LTDA-  
39 ME. Relator: João Sérgio Martins da Cunha.

40 “Vista” concedida ao Conselheiro Ronaldo Perfeito Alonso.

41  
42  
43 **VII – Apresentação de processos extra-pauta.**

44 Nºs de ordem 65 a 74 mais os processos: PR 313/2012, C-473/2010, C476/2010.

45  
46 Não houve destaques.

47  
48 Colocados em votação, os processos foram aprovados por unanimidade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

1 Finalizando, o Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 10h30.

2

3

4

5

6

7

Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous Challouts  
CREA-SP nº 0601237146  
Coordenador da CEEE